ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE: 49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 95.990.230/0001-51

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA
Nº 019/2026 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

1.JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A Secretaria Municipal de Assistência Social de Irati/SC identifica a necessidade de contratar empresa especializada para o fornecimento de materiais e mão de obra destinados à confecção e instalação de padrões de entrada de energia elétrica, conforme modelo e exigências técnicas da CELESC.

A contratação tem por finalidade atender às famílias em situação de vulnerabilidade social contempladas pelo Programa Municipal de Habitação Popular, instituído pela Lei Municipal nº 1.045/2019 e regulamentado por demais normas municipais, incluindo a Lei Municipal nº 1.264/2023.

O programa habitacional vem sendo desenvolvido pelo Município ao longo dos anos, já tendo contemplado mais de 30 (trinta) famílias com moradia digna. Atualmente, há uma unidade habitacional já concluída, necessitando apenas da instalação do padrão de energia elétrica para sua efetiva utilização pela família beneficiária, além de outras 03 (três) unidades habitacionais previstas para construção, que também necessitarão da infraestrutura elétrica correspondente.

A instalação dos padrões constitui etapa necessária para a conclusão e utilização das unidades habitacionais, possibilitando que as famílias beneficiárias tenham acesso às moradias com condições adequadas de habitabilidade e infraestrutura básica.

Os serviços deverão ser executados de acordo com as normas técnicas vigentes da CELESC, contemplando o fornecimento dos materiais, caixas de medição, fiação, aterramento, poste, acessórios e demais componentes necessários, bem como toda a mão de obra para montagem e instalação, incluindo a abertura dos locais para implantação dos postes e aproximadamente 30 (trinta) metros de fios após o poste para ligação à rede de energia elétrica.

Sendo a necessidade do fornecimento e instalação de 01 (um) padrão monofásico, modelo CELESC, contendo poste, caixa para medidor, fiação completa, aterramento e demais acessórios necessários e 01 (um) padrão monofásico, modelo CELESC, contendo poste, 03 (três) caixas para medidores, fiação completa, aterramento e demais acessórios necessários.

Todos os materiais e serviços deverão ser entregues e executados no Município de Irati/SC, dentro do perímetro urbano, nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme a necessidade e o andamento das obras habitacionais.

A contratação de empresa especializada mostra-se necessária em razão da especificidade técnica dos serviços e da necessidade de atendimento às exigências da CELESC, garantindo maior segurança, qualidade e adequação da instalação, evitando reprovações, retrabalhos e atrasos na disponibilização das moradias.

Dessa forma, a contratação constitui medida necessária e de interesse público, contribuindo para a continuidade da política habitacional municipal e para a efetiva disponibilização de moradias dignas às famílias em situação de vulnerabilidade social.

Considerando a finalidade social da contratação, a necessidade de instalação dos padrões de energia e o valor estimado, solicita-se a realização de Contratação Direta, por dispensa de licitação, observando-se o enquadramento legal correspondente, as regulamentações municipais e os demais requisitos necessários à instrução do processo.

Diante do exposto acima, solicitamos que seja realizada a Contratação Direta com a dispensa da publicação dos 3 dias para recebimento de novas propostas, considerando a finalidade social da contratação e o baixo valor.

A publicação do aviso de Dispensa de licitação prevê prazo de no mínimo 03 (três) dias para recebimento de propostas de eventuais interessados e posterior finalização da disputa. O dispêndio de funcionários e estrutura administrativa para acompanhar o processo até a sua conclusão indica que o custo processual é diretamente proporcional ao tempo gasto no processo administrativo de contratação, portanto, a potencial economia obtida na disputa não compensar tais custos.

Portanto, a dispensa da publicação se mostrar vantajosa para a Administração, no sentido de que o eventual desconto a ser obtido em proposta enviada no prazo de publicação não compensa o aumento do custo processual.
Além disso, conforme art. 8º do Decreto Municipal nº 247/2023 alterado através do decreto nº074/2024, o valor estimado da contratação não excede aos 50% dos valores dos valores dos incisos I e II do art. 75 da Lei 14.133/2021, podendo ser dispensada a divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis.

2.DESCRIÇÃO DO OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, COMPREENDENDO A INSTALAÇÃO DE PADRÕES DE ENERGIA COMPLETOS NO MODELO CELESC, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE IRATI/SC.

ITEM 01 – 01 UNIDADE – PADRÃO MONOFÁSICO – MODELO CELESC, CONTENDO POSTE, CAIXA PARA MEDIDOR COM FIAÇÃO COMPLETA, ATERRAMENTO E DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS, CONFORME AS EXIGÊNCIAS TÉCNICAS DA CELESC. O PADRÃO DEVERÁ CONTEMPLAR, AINDA, APÓS O POSTE, APROXIMADAMENTE 30 (TRINTA) METROS DE FIOS PARA LIGAÇÃO À REDE DE ENERGIA DA CELESC, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS, SERVIÇOS DE ABERTURA DO BURACO PARA INSTALAÇÃO DO POSTE, MONTAGEM, FIXAÇÃO, ATERRAMENTO, INSTALAÇÃO DA FIAÇÃO E TODOS OS DEMAIS SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA A COMPLETA INSTALAÇÃO DO PADRÃO.

ITEM 02 – 01 UNIDADE – PADRÃO MONOFÁSICO – MODELO CELESC, CONTENDO POSTE, 03 (TRÊS) CAIXAS PARA MEDIDORES COM FIAÇÃO COMPLETA, ATERRAMENTO E DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS, CONFORME AS EXIGÊNCIAS TÉCNICAS DA CELESC. O PADRÃO DEVERÁ CONTEMPLAR, AINDA, APÓS O POSTE, APROXIMADAMENTE 30 (TRINTA) METROS DE FIOS PARA LIGAÇÃO À REDE DE ENERGIA DA CELESC, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS, SERVIÇOS DE ABERTURA DO BURACO PARA INSTALAÇÃO DO POSTE, MONTAGEM, FIXAÇÃO, ATERRAMENTO, INSTALAÇÃO DA FIAÇÃO E TODOS OS DEMAIS SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA A COMPLETA INSTALAÇÃO DO PADRÃO.

Todos os materiais empregados deverão ser novos, de primeira qualidade e compatíveis com as exigências técnicas da CELESC, devendo a instalação ser executada por profissionais capacitados e de acordo com as normas técnicas e de segurança aplicáveis.

A contratada será responsável pelo fornecimento de todos os materiais, equipamentos, ferramentas, mão de obra e demais recursos necessários para a execução completa dos serviços, não sendo admitida a cobrança de valores adicionais referentes a componentes ou serviços indispensáveis ao perfeito funcionamento dos padrões.

A execução deverá observar as normas técnicas vigentes da CELESC e demais normas aplicáveis às instalações elétricas, inclusive aquelas relacionadas à segurança dos trabalhadores e usuários.

A contratada deverá realizar a instalação dos padrões nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, responsabilizando-se pela execução adequada dos serviços e pela entrega dos padrões em condições de utilização e aptos para os procedimentos de ligação junto à concessionária, observadas as condições técnicas de cada local.

3.JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO ENTRE AS DISPONÍVEIS NO MERCADO:

Ao analisar as alternativas disponíveis no mercado, identificou-se a possibilidade de aquisição separada dos materiais e posterior contratação de mão de obra para execução dos serviços, bem como a contratação de empresa especializada para o fornecimento integral dos materiais e execução da instalação dos padrões de energia.

A aquisição dos materiais de forma separada, com posterior execução por servidores ou contratação de mão de obra distinta, não se mostra a alternativa mais vantajosa para a Administração, considerando que o objeto envolve diversos componentes que precisam ser compatíveis entre si e instalados de acordo com as exigências técnicas da concessionária de energia elétrica.
A contratação de empresa especializada para fornecimento dos materiais e execução integral dos serviços possibilita maior responsabilidade sobre o resultado final, uma vez que a mesma empresa ficará responsável pelo fornecimento dos componentes e pela correta instalação do padrão de entrada.
A solução integrada também proporciona maior eficiência administrativa, evitando a necessidade de realizar múltiplas contratações para aquisição de postes, caixas, fios, dispositivos de proteção, materiais de aterramento e demais componentes, bem como contratação separada de mão de obra para montagem e instalação.
A execução direta pelo Município também não se mostra a alternativa mais adequada, considerando que a Administração Municipal não dispõe, no âmbito da Secretaria de Assistência Social, de equipe especializada e permanentemente disponível para execução de instalações elétricas dessa natureza.
Além disso, a instalação dos padrões exige conhecimento técnico específico e observância das normas da CELESC, sendo importante que os serviços sejam realizados por profissionais capacitados, utilizando materiais adequados e realizando os procedimentos necessários para que o padrão possa ser posteriormente conectado à rede de distribuição.
A contratação de empresa especializada permitirá que a Administração obtenha, em uma única solução, os materiais e a mão de obra necessários à execução completa do objeto, reduzindo riscos de incompatibilidade entre os materiais adquiridos e os serviços executados.
A solução escolhida também apresenta maior eficiência em relação ao controle e à fiscalização contratual, pois haverá um único responsável pela entrega do padrão completo, possibilitando que a Administração verifique o resultado final do serviço antes do recebimento.
Como referência para a análise da solução e dos preços praticados no mercado, foram identificadas contratações públicas recentes de objetos semelhantes em municípios de Santa Catarina.

Considerando que se trata de uma necessidade para o bom funcionamento da secretaria e dos serviços prestados à população, bem como não tendo sido identificado outro meio mais eficiente para a prestação do serviço, entende-se que não há necessidade da elaboração de Estudo Técnico Preliminar nem de Termo de Referência para a presente contratação. Trata-se de uma prestação de serviço comum, cujas especificações e exigências podem ser devidamente mensuradas por meio deste Documento de Formalização de Demanda.

4.QUANTIDADE A SER CONTRATADA, QUANDO COUBER, CONSIDERADA A EXPECTATIVA DE CONSUMO ANUAL

A quantidade a ser contratada corresponde à necessidade atual da Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo prevista a instalação de 02 (dois) padrões de entrada de energia elétrica, distribuídos em 02 (dois) itens, conforme as características e especificações descritas neste Documento de Formalização de Demanda.
A quantidade foi definida considerando as necessidades identificadas pela Secretaria, não havendo previsão de contratação de quantidade superior à demanda atualmente existente.
Dessa forma, serão contratados:
Item 01: 01 (uma) unidade de padrão monofásico modelo CELESC, com 01 (uma) caixa para medidor e aproximadamente 30 metros de fios após o poste para ligação à rede de energia elétrica;
Item 02: 01 (uma) unidade de padrão monofásico modelo CELESC, com 03 (três) caixas para medidores e aproximadamente 30 metros de fios após o poste para ligação à rede de energia elétrica.

5.ESTIMATIVA DE DESPESA E DEFINIÇÃO DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO COM BASE NA REALIZAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS DEVIDAMENTE DOCUMENTADA, COM

PARÂMETROS ESTABELECIDOS NO ART.23, CAPÚTC/C§ 4º da Lei nº 14.133/2021, JUSTIFICANDO, ASSIM, O PREÇO DA CONTRATAÇÃO:

Foi realizado levantamento de preços pela servidora Josiane Debastiani Alves, mediante solicitação de orçamento a 09 (nove) fornecedores que atuam no ramo e/ou que possuem conhecimento ou condições de atender ao objeto da contratação.

Dos 09 (nove) fornecedores consultados, 03 (três) apresentaram orçamento, 02 (dois) informaram que não trabalham mais com o objeto solicitado e 04 (quatro) fornecedores não apresentaram retorno à solicitação de orçamento.

Os valores obtidos foram os seguintes:

ITEM	FORNECEDOR 01	FORNECEDOR 02	FORNECEDOR 03
Item 01	R$ 3.900,00	R$ 3.200,00	R$ 2.450,00
Item 02	R$ 4.200,00	R$ 4.500,00	R$ 3.790,00

Além da pesquisa realizada diretamente junto aos fornecedores, foram realizadas consultas a contratações públicas realizadas nos últimos 12 (doze) meses, com a finalidade de verificar a compatibilidade dos preços obtidos com aqueles praticados pela Administração Pública em objetos semelhantes.

ITEM	Município de Palmitos/SC PE 21/2026	Município de Barra Velha/SC PRD-26/2026	Município de Capinzal/SC DL- 26/2026	Município de Videira/SC PCE- 3/2026
Item 01	R$ 1.785,00	R$ 2.327,69	R$1.999,90	R$ 2.330,00
Item 02	-	-		-

As diferenças entre os valores encontrados nas contratações públicas e aqueles apresentados pelos fornecedores consultados pelo Município podem decorrer das características específicas de cada contratação, tais como altura e tipo do poste, quantidade de caixas de medição, tipo e quantidade de condutores, extensão do ramal, condições do local de instalação, necessidade de abertura do local para implantação do poste, custos de transporte, mão de obra, quantidade de unidades contratadas e demais condições específicas de execução.

Considerando que o objeto pretendido pelo Município de Irati/SC contempla o fornecimento dos materiais e a instalação completa dos padrões, incluindo abertura do local para implantação dos postes, aterramento, fiação, acessórios e aproximadamente 30 (trinta) metros de fios após o poste para ligação à rede de energia elétrica da CELESC, entende-se que os valores obtidos junto aos fornecedores encontram-se compatíveis com a faixa de preços observada em contratações públicas semelhantes realizadas nos últimos 12 meses.

Dessa forma, a pesquisa de preços realizada diretamente com fornecedores, complementada pela consulta a contratações públicas recentes e semelhantes, demonstra a compatibilidade dos valores estimados com os preços praticados no mercado, servindo de base para a definição do valor estimado da contratação e para a busca da proposta mais vantajosa para a Administração.

6.IDENTIFICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO, A FIM DE NÃO GERAR PREJUIZOS OU DESCONTINUIDADE DAS ATIVIDADES DO ORGÃO OU DA ENTIDADE:

O prazo para conclusão da contratação deverá ocorrer com a maior brevidade possível, considerando a necessidade de instalação dos padrões de energia elétrica e a necessidade de adequação da infraestrutura para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo concluído no máximo até dia 10 de setembro de 2026.

Após a solicitação de fornecimento, a empresa contratada deverá realizar a entrega e execução dos serviços correspondentes ao Item 01 em até 08 (oito) dias corridos, contados da data da solicitação de fornecimento emitida pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Para o Item 02, o prazo de execução será de até 120 (cento e vinte) dias corridos, contados da data da solicitação de fornecimento, observadas as condições estabelecidas pela Administração e a necessidade de execução adequada dos serviços.

A contratação deverá ser concluída tão logo sejam finalizados os procedimentos administrativos necessários, evitando atrasos na implantação da infraestrutura elétrica e eventual prejuízo ao funcionamento dos serviços públicos.

7.GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO EM BAIXO, MÉDIO OU ALTO:

A contratação possui grau de prioridade alto.

8.INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM O OBJETIVO DE OUTRO DFD (QUANDO HOUVER) PARA SUA EXECUÇÕA, COM VISTAS A DETERMINAR A SEQUÊNCIA EM QUE AS CONTRATAÇÕES SERÃO REALIZADAS:

O objeto não possui vinculação a outro documento de formalização de demanda.

Irati/SC, 04 de setembro de 2026**.**

Josiane Debastiani Alves
Agente Administrativo do. Social
Matrícula n° 14217-01

Evanderson Verdi
SECRETARIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL